

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas dentro de casa por crianças e adolescentes'

## **REQUERIMENTO Nº 755/2015**

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas dentro de casa por crianças e adolescentes, com a seguinte redação:-

### **ANTEPROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a criação de campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas dentro de casa por crianças e adolescentes”

### **A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Artigo 1º: Esta lei busca desenvolver campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

Artigo 2º: Poderá o executivo utilizar espaço das contas municipais, carnê do IPTU e outros impressos oficiais para divulgar a campanha.

Artigo 3º: Poderá o executivo firmar parceria com a iniciativa privada para viabilização desta campanha.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de dezembro de 2014.

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
**VEREADOR - PSD**